



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024

Ano III | Edição nº 497

Página 1 de 6

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Autorização para Registro de Preço	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	3
Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo	4
Aviso de Contratação Direta	4
Departamento de Negócios Jurídicos	5
Portaria nº 9544/2024	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Registro de Preço para FUTURO E EVENTUAL fornecimento de insumos para cumprimento de decisão judicial.

Considerando a escolha da empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 02.794.555/0003-40, empresa especializada para eventual fornecimento de insumos para cumprimento de decisão judicial pelo valor global de R\$ 113.651,60 (cento e treze mil, seiscentos de cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo o Registro de Preços da empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 02.794.555/0003-40 para FUTURO E EVENTUAL fornecimento de insumos para cumprimento de decisão judicial pelo valor global de R\$ 113.651,60 (cento e treze mil, seiscentos de cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de Julho de 2024

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE AUXILIARES DE COZINHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES DEMAIS EXIGÊNCIAS.

EMPRESA: BL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 39.298.316/0001-47, COM SEDE À RUA SERRA DE BOTUCATU, N.º 878 SALA 1503 , BAIRRO VILA GOMES CARDIM, CEP: 03.317-000, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR TOTAL: R\$ 468.000,00.

DATA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA: 26/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Santa Rosa de Viterbo, 16 de julho de 2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16)3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado pelos Decretos Municipais n.º 5489 de 03/06/2022 e nº 5963/24 de 26/01/2024 ,

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de gênero alimentício para preparo do almoço do XXXVI Encontro Regional de Companhia de Reis, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos de fornecimento de produtos de gênero alimentício, que poderão ser apresentados fisicamente na Fundação Cultural, sito a Praça da Bandeira, 850 - Centro ou de maneira digital no e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br ou por whatsapp pelo (16) 97405-8534, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 19/07/2024 a 23/07/2024.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) , (IV) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai divulgado no site da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município Santa Rosa de Viterbo.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 18 de julho de 2024.

Eduardo Ribeiro Andrade

Presidente da Fundação Cultural



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9544/24, DE 18 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI O AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, DENOMINADO “EAD PREFEITURA SRV”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a contínua necessidade de gestão do conhecimento por meio do aprimoramento permanente, da capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos servidores municipais na direção da prestação dos serviços públicos com qualidade;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos nº 1º e nº 83 da Lei Complementar nº 261/15:

Art. 1º A Administração Pública de Santa Rosa de Viterbo, visando promover tudo quanto diz respeito ao interesse do Município e ao bem-estar de sua população, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também, ao seguinte:

[...]

III - Com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público através de rápidas decisões e sempre que possível com execução imediata, bem como a modernização e a racionalização dos métodos de trabalho, a Prefeitura dará atenção especial a capacitação dos seus servidores, fazendo-os, na medida das disponibilidades financeiras do Município e das conveniências dos serviços, frequentar cursos e programas especiais de treinamento e aperfeiçoamento;

Art. 83 Independentemente da avaliação funcional e desde que atendidos o interesse público e a conveniência administrativa, o Poder Executivo fica autorizado a promover ou custear, sempre que julgar necessário a realização de cursos de capacitação, treinamentos coletivos ou individuais ao pessoal da Administração Pública, em caráter temporário ou regular, mediante despacho devidamente fundamentado, de modo a atender o disposto no § 2º do art. 39 da Constituição da República.

RESOLVE,

Art. 1º Instituir o **Ambiente Virtual de Aprendizagem** da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, denominado **“EAD Prefeitura SRV”**, com a finalidade de promover capacitação, aprimoramento, atualização e desenvolvimento profissional dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O “EAD Prefeitura SRV” funcionará por meio de uma plataforma eletrônica denominada AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, que se apresenta no formato de Aprendizado Modular Orientado ao Objeto, funcionando como uma sala de aula *online* onde será possível disponibilizar material didático e propor tarefas interativas, como testes e discussões em fóruns.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 3º O ambiente virtual instituído por esta Portaria será gerido e administrado pelo Setor Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 4º O “EAD Prefeitura SRV” destina-se à ampliação dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias do servidor público para a execução das atividades proporcionando o aprimoramento do seu desempenho profissional e obedecerá aos pressupostos contidos nesta Lei, e aos seguintes objetivos:

I - Conscientizar o servidor público para a compreensão e assunção do seu papel social enquanto sujeito, na construção de metas institucionais e, enquanto profissional atuante no aparato municipal, na concretização do planejado;

II - Preparar os servidores públicos para desenvolverem-se na carreira, capacitá-los profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais;

III - Preparar os servidores públicos para uma gestão voltada para a qualidade social, que tem entre os seus referenciais a satisfação dos usuários dos serviços da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e a busca da eficácia no cumprimento da função;

IV - Promover, elaborar e executar os programas de capacitação, visando dar efetividade ao princípio constitucional da Eficiência da Administração Pública;

V - Executar capacitações visando o desenvolvimento de competências compatíveis com as especificidades dos departamentos municipais aos quais os servidores públicos estão vinculados, incentivando a frequente capacitação dos servidores públicos de modo que esta se torne um processo contínuo;

VI - Desenvolver capacitações sob medida para demandas específicas de capacitação para os departamentos municipais aos quais os servidores públicos estão vinculados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de julho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal